



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA
DE ENERGIA REGULADA QUE ENTRE SI FAZEM
A LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A E O
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

RCN - N° 9.990/2020

Pelo presente instrumento particular, de um lado, LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A., concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na Avenida Marechal Floriano nº 168, na Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, sob o n.º 60.444.437/0001-46, por seus representantes legais devidamente constituídos, doravante simplesmente denominada LIGHT, e de outro lado **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº **00.059.311/0002-07**, situado à **Rua das Palmeiras 55 - Botafogo**, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato, nos termos de seus representantes legais doravante simplesmente denominado CLIENTE; sendo a LIGHT e o CLIENTE coletivamente denominadas “PARTES”, e individualmente “PARTE”, e

CONSIDERANDO:

- A. O Contrato de Compra de Energia Regulada nº **5502/17**, firmado em 09 de Junho de 2017, entre a LIGHT e o CLIENTE doravante denominado CONTRATO;
- B. Que as PARTES se compuseram e desejam alterar condições contratuais;

A LIGHT e o CLIENTE têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO (“ADITIVO”), que se regerá pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO ADITAMENTO

1.1. Convencionam as PARTES em alterar a vigência do CONTRATO, pelo prazo de **12 (doze)** meses, vigorando portanto até **09 de Junho** de 2021

Endereço de Instalação: R PALMEIRAS 55 - BOTAFOGO
CNPJ: 00.059.311/0002-07
INSTALAÇÃO: 400030244

CLÁUSULA 2ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As presentes alterações passam a integrar e complementar o CONTRATO e obrigam as PARTES e seus sucessores.

2.2. Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO, naquilo que não conflitam com o conteúdo deste ADITIVO.

As PARTES acordam que este CONTRATO será considerado efetivamente assinado, para todos os fins de direito, na data em que for inserida a última assinatura digital.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas LIGHT. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://light.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D755-254D-5215-EEA5> ou vá até o site <https://light.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D755-254D-5215-EEA5



Hash do Documento

6CF65C0FD16E78D4770044C6EF28BED64A88E353A1F8544568D3B6B98ECF4C3F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/06/2020 é(são) :

☒ Giovani Souza Filho (Diretor) - 469.738.937-91 em 27/05/2020

17:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Paulo Andre Petra de Barros Casali (Testemunha) - 813.527.947-

72 em 27/05/2020 17:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ JOANA WALDBURGER GUEDES (Signatário) - 060.934.687-39

em 27/05/2020 18:32 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Robson Roberto Benevides De Souza (Testemunha) -

099.083.937-07 em 28/05/2020 09:07 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☐ Janine Danielle De Andrade Barros Dos Santos (Signatário) -

018.567.794-08 **Pendente**

Tipo: Certificado Digital

Janine *Anhê* 08/06/2020

